



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES

LEI Nº 4.076 de 19 de setembro de 2025

Dispõe sobre a abertura de uma nova ação no Orçamento vigente 1.090, na unidade Executora 02.06.01. Emenda Parlamentar Federal nº 44680001, Incremento PAP, do Deputado Federal Rodrigo Gambale e abre um Crédito Adicional Especial com recursos da emenda, no valor de R\$ 250.000,00, e dá outras providências.

LUIZ FILIPE DE PAULA JACINTO, Prefeito Municipal de Chavantes, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais faz saber que:

A Câmara Municipal de Chavantes, em sua Sessão Legislativa Extraordinária realizada no dia 15 de setembro de 2025, aprovou e ele sanciona a seguinte Lei, promulgando-a:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a criar uma nova ação no Orçamento vigente, 1.090, na Unidade Executora 02.06.01, Emenda Parlamentar Federal nº 44680001, Incremento PAP ao Custeio de Serviços de Atenção Primária em Saúde, do Deputado Federal Rodrigo Gambale, e abre um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais), com recursos da emenda, na seguinte dotação orçamentária:

02.06.01. FMAS – Assistência Médica e Sanitária

F.P.10.301.0008.1.090 INCR. PAP CUST. EM. FED Nº 44680001

DEP. FED. RODRIGO GAMBALE

3.3.90.30.00 Material de Consumo

Ficha - 638

Recurso – 05 Federal

Valor: R\$ 250.000,00

Artigo 2º - A despesa acima passa a integrar os Anexos II e III do Plano Plurianual – PPA, e os Anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, vigente no exercício.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se

Chavantes/SP, 19 de setembro de 2025.

LUIZ FILIPE DE PAULA JACINTO

Prefeito Municipal

Lei registrada e aprovada nesta
mesma data na Secretaria - aut.
de LOA
GUILHERME BERTONZI
BERNARDO DE OLIVEIRA -
Assessor de Gabinete - Port.
01/2025